

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESOLUÇÃO CsU N. 971, DE 29 DE ABRIL DE 2020, *AD REFERENDUM*

Suspende a realização do Processo Seletivo 2020/2.

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do artigo 29 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o cenário incerto que ora se vive em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus e a imprevisibilidade de retorno à normalidade administrativa;

2. os inúmeros atos normativos expedidos pelas autoridades governamentais e sanitárias, que estabeleceram medidas de prevenção à disseminação do novo coronavírus, determinando o isolamento social, sem prazo certo para retorno;

3. as dificuldades operacionais que a Gerência do Núcleo de Seleção encontrará, em função dessa crise de saúde pública, para a realização dos procedimentos preparatórios para o processo seletivo e, sobretudo, para eventual aplicação de provas, que, na UEG, são atividades essencialmente presenciais e demandam rotinas administrativas que vão desde a seleção para isenção de taxas, elaboração, impressão e distribuição de cadernos de provas até o recolhimento das respostas e gabaritos, com posterior início dos procedimentos de correção e divulgação de resultados;

4. que uma possível execução remota de tarefas e de procedimentos relativos ao processo seletivo não se mostra medida prudente, visto que, dessa maneira, ainda não há como garantir a segurança e a qualidade do certame;

5. os obstáculos verificados para operacionalizar o ano letivo em curso e para a formação de novas turmas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, *ad referendum* do Conselho Universitário, a realização do Processo Seletivo 2020/2.

Art. 2º Retirar do Calendário Acadêmico de 2020, com as últimas alterações dadas pela Resolução CsU n. 964, de 3 de março de 2020, *ad referendum* (SEI n.000011846198), todas as datas

relativas a procedimentos do Processo Seletivo 2020/2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 29 de abril de 2020.

Esta Resolução deverá ser homologada na próxima sessão plenária do Conselho Universitário.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 29/04/2020, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012697194** e o código CRC **A27896B3**.



Referência: Processo nº 202000020005212



SEI 000012697194